



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**1. OBJETO**

Locação de stands em octanorme para a 29ª Festa do Morango que acontecerá nos dias 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto e 01, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, incluindo montagem e desmontagem (indispensável a apresentação de art da estrutura em até 3 dias úteis do ato montagem), sendo:

- 10 Stands nas medidas 4x4 para os doces de morango, com divisória, porta, balcão frontal com piso e carpete frontal, chaves, fechamento nas laterais e traseira e sistema de iluminação.
- 1 Stand nas medidas 4x4 para o fundo social e solidariedade com divisória, porta, balcão frontal e lateral, com piso e carpete frontal, chaves, fechamento nas laterais e traseira e sistema de iluminação.
- 2 Stands medidas 3x3 para o camarim de com piso e carpete com porta com chaves com sistema de iluminação, sendo uma unidade para ser instalada anexa ao palco principal e outra anexa ao palco 2 (praça de alimentação).

Item	Qtde	Un.	DESCRIÇÃO
1	11	unid.	Locação de stands em octanorme medidas 4x4 com divisória interna para cozinha, balcão frontal e spots com lâmpada
2	2	Unid.	Locação de stands em octanorme medidas 3x3 e spots e lâmpadas

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação se faz necessária devido a municipalidade não possuir tais equipamentos, tão pouco mão de obra especializada em montagem e desmontagem dos mesmos. Estes itens são de extrema importância para a realização do evento citado, pois trata-se de evento que atrai grande público, e que traz consigo a necessidade de estrutura equivalente para atendimento do mesmo. Os octanormes além de garantir proteção contra chuvas e luzes solares de alta temperatura, garante proteção e conforto a todos os usuários e participantes de tais eventos, sendo eles necessário para a proteção de equipamentos e bens dos expositores, que pagam pelo uso do espaço público, bem como o fundo social e solidariedade, que necessitam deixar estes itens armazenados durante o período de realização do evento, que trata-se do principal evento anual do município de monte alegre do sul quanto a demanda de público, sendo ele Integrante do calendário oficial de eventos municipais de 2024.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- .1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
- 4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;
- 4.6. Montagem até a data limite de 19 de agosto de 2024.
- 4.7. Todos devem estar em bom estado de conservação e possuir ART.

**5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

---

**Fábio Willian Lima da Silva**  
**Requisitante**